



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025

OBJETO

[Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos odontológico para a saúde, destinados a secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.]

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/02/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM / NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Torna-se público que o(a) Município de Matriz de Camaragibe/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, sediado(a) Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 03, de 29 de janeiro de 2024 (Matriz de Camaragibe/AL), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos odontológico para a saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será formada por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação no que for de seu interesse.
- 1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC (www.bnc.org.br/) e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no Decreto Municipal Nº 03, de 29 de janeiro de 2024, bem como da minuta de Ata de Registro de Preços – ANEXO C.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. **A sessão pública será realizada em 14/02/2025, às 10:00 horas de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.bnc.org.br/ (Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC)**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens em que a participação for exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão discriminados no Mapa de Preços para aferição do estimado de mercado.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos nele disposto, em conformidade.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, devendo este atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT do Sistema BNC.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ R\$ 0,10 (dez centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos contidos no resultado da Pesquisa de Preço / Cotação realizada pelo órgão para aferir o preço estimado, nos termos do Decreto Municipal Nº 03, de 29 janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. O licitante deverá apresentar Capital Social mínimo não inferior a (10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, e no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

8.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, a qualquer momento, para envio no prazo de (02) dois dias úteis, para postagem ou protocolo, o qual poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, mediante solicitação circunstanciada da Licitante.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.13. O objeto da contratação que depender de avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, agendada pelo meios dispostos neste edital. Caso diverso, deverá assinar declaração formal, com dados do seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 03, de 29 de janeiro de 2024.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC e oficial do Município.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.2.5. fraudar a licitação
- 11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.3.1. advertência;
 - 11.3.2. multa;
 - 11.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.bnc.org.br/>

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bnc.org.br/>.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO A - Termo de Referência
 - 13.12.1.1. Apêndice do Anexo A – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.12.2. ANEXO B – Minuta de Termo de Contrato
 - 13.12.3. ANEXO C – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.12.4. ANEXO D – (.)

Matriz de Camaragibe/AL 29 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Fernando Henrique Lima Cavalcante
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias e equipamentos odontológico para a saúde, destinados a secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Das especificações.
- 1.2. A descrição complementar dos itens constantes da Relação de Itens encontra-se no anexo I do Termo de Referência.
- 1.3. **Do órgão gerenciador:**
 - 1.3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Município de Matriz de Camaragibe tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Secretaria Municipal de Saúde a execução desta tarefa.
- 2.2. No âmbito da Administração está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas das secretarias da administração pública Municipal.
- 2.3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre as secretarias da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além de redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução e custos operacionais e eficiência gerencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 2.5.** A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6.** A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7.** A administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8.** A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 2.9.** Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na Lei de nº 14.133/2021, tem-se:
- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período;
 - É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
 - Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
 - Redução do volume de estoque;
 - Redução do número de licitações;
 - Redução dos custos de processamento de licitação;
 - Previsão de aquisição frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
 - Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 2.10.** Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, o quantitativo estimado foi obtido com base no consumo dos anos anteriores com projeção da demanda atual.
- 2.11.** A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e deve ser assegurada através de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos. No município de Matriz de Camaragibe/AL, a Secretaria de Saúde tem o compromisso de garantir a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo a saúde, prevenindo doenças e oferecendo atendimento eficiente e humanizado.
- 2.12.** As unidades de saúde do município de Matriz de Camaragibe/AL têm enfrentado desafios significativos relacionados à infraestrutura e à disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes adequados. A carência desses itens impacta diretamente a qualidade do atendimento prestado, comprometendo a eficácia dos serviços de saúde. A aquisição de equipamentos, móveis e materiais permanentes é essencial para atender as demandas das unidades de saúde por vários motivos:
- 2.13 Atualização Tecnológica:** Manter-se atualizado com os avanços tecnológicos é crucial para oferecer um atendimento odontológico de qualidade. A renovação dos materiais e equipamentos permite incorporar novas técnicas e procedimentos que melhoram a eficiência e precisão dos tratamentos.
- Qualidade do Atendimento:** Equipamentos odontológicos modernos muitas vezes oferecem maior conforto ao paciente e melhores resultados nos tratamentos. Isso pode contribuir significativamente para a satisfação dos pacientes e para a reputação da clínica.
- Eficiência Operacional:** Equipamentos atualizados tendem a ser mais eficientes no uso de recursos como água, energia e materiais descartáveis. Isso não apenas reduz custos operacionais a longo prazo, mas também promove práticas mais sustentáveis.
- Conformidade com Normas:** A substituição ou atualização de equipamentos pode ser necessária para garantir que a clínica esteja em conformidade com as normas e regulamentos de segurança e saúde ocupacional.
- 2.14. Objetivos:**
- Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Garantir que os pacientes recebam tratamentos odontológicos de alta qualidade e segurança.
- Aumento da Produtividade:** Equipamentos modernos podem aumentar a eficiência dos procedimentos, permitindo que mais pacientes sejam atendidos sem comprometer a qualidade do serviço.
- Inovação e Competitividade:** Investir em tecnologia odontológica pode diferenciar a clínica no mercado, atraindo mais pacientes e melhorando a retenção de clientes.
- Segurança e Confiabilidade:** Equipamentos novos tendem a ter menos falhas e manutenções corretivas, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro para os profissionais e pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Portanto, a contratação de materiais e equipamentos odontológicos deve ser fundamentada nessas justificativas e objetivos específicos para cada contexto clínico, buscando sempre melhorar a qualidade do atendimento e a eficiência operacional da clínica ou instituição.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **o menor preço por item**, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2. O julgamento da licitação será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as regras de aceitação das propostas constante no edital.
- 3.3. O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto.
- 3.4. **Pelo interesse da administração Pública, os valores de referência não serão divulgados.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. As aquisições, objeto desse Termo, são de natureza comum nos termos do art. 20, da Lei de nº 14.133/2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Os bens desta licitação serão entregues nos endereços do **ANEXO II**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a retirada/recebimento da nota de empenho.
- 5.2. O prazo de 5 (cinco) dias para entrega dos bens, contados de nota de empenho e/ou ordem de serviço ou entrega, não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 5.3.** Portanto, que não há complexidade que justifique o alargamento do prazo, sendo 5 dias, conforme pesquisa de mercado, suficiente para a entrega dos bens/execução dos serviços, especialmente em se tratando de pedido de baixa quantidade.
- 5.4.** O recebimento e aceitação dos materiais e equipamentos obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e as normas e condições descritas abaixo:
- 5.4.1. Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.
- 5.4.2. Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 5.5.** O recebimento definitivo será efetuado pelo solicitante, que emitirá o parecer sobre a adequação do produto entregue com as normas, condições e especificações contidas nesse Termo;
- 5.6.** A administração se reserva o direito de recusar todo e qualquer material ou equipamento entregue em desacordo com as especificações ou que contenham qualquer tipo de vício ou defeito;
- 5.7.** No caso da recusa de qualquer item contratado, a contratada terá um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação da contratante, para substituir o material ou equipamento por outro em perfeitas condições de uso, sendo que todas as despesas decorrentes da substituição correrão às suas expensas, não gerando qualquer obrigação adicional para a administração;
- 5.8.** O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do material.

6. DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1.1.** O prazo de garantia mínima é 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal;
- 6.1.2.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 6.1.3.** O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens;
- 6.1.4.** Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- 6.1.5.** Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Marechal Deodoro, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante durante todo o período da garantia;
- 6.1.6.** Aplica-se no que couberem, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.** A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.
- 7.3.** Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:
- 7.4. Habilitação Jurídica:**
- 7.4.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 7.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 7.4.3.** A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- 7.4.4.** Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 7.4.5.** Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- 7.4.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 7.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- 7.5.2.** Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;
- 7.5.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 7.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.
- 7.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.6.1.** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 7.6.2.** Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 7.6.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 7.6.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.7. Qualificação técnica:**
- 7.7.1.** O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** São obrigações da Contratante:
- 8.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, e prazo de validade;
 - 9.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1.** Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de nº 14.133/21.
- 12.2.1.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;
- 13.2.** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias;
- 13.3.** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município interessados na ARP, quando houver.
- 14.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 15.1.** O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, quando o orçamento não for sigiloso nos moldes legais.
- 15.2.** Nos termos do art. 24, da Lei de nº 14.133/21, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta administração pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei de nº 14.133/21.
- 16.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável ao máximo permitido, desde que cumpridas as disposições dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.4.** Na aplicação das sanções, seguir-se-ão as disposições contidas nos art. 156 e seguintes da Lei de nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 16.5.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 16.6.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Saúde, ou no sistema utilizado para a realização da disputa.

Matriz de Camaragibe/AL, 03 de julho de 2024.

RONES DE OLIVEIRA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDI DA	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CABO PARA ESPELHO ADULTO – produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.	UND	160	R\$ 10,19	R\$1.630 ,40
2	ESPELHO CLÍNICO Nº05 –plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais, que não apresentem manchas após a realização de desinfecção e esterilização, com registro na ANVISA.	UND	200	R\$ 12,94	R\$2.588 ,00
3	CURETA DE DENTINA Nº 18 - Instrumento em Aço Inox. Utilizado nos procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina).	UND	20	R\$ 29,94	R\$598,8 0
4	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 - confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas adequadas á função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem	UND	20	R\$ 12,34	R\$246,8 0
5	CURETA MC CALL 13-14 - Cabo maciço com numeração e marca. Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	UND	20	R\$ 21,02	R\$420,4 0
6	CURETA MC CALL 17-18 - Cabo maciço com numeração e marca. Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	UND	20	R\$ 15,26	R\$305,2 0
7	CURETA DE GRAYCE 5-6 – Produzido em aço inoxidável AISI 304 AISI 420 TAM 17cm	UND	15	R\$ 32,77	R\$491,5 5
8	CURETA DE GRAYCE 7-8 – Produzido em aço inoxidável AISI 304 AISI 420 TAM 17cm	UND	15	R\$ 26,84	R\$402,6 0
9	CURETA DE GRAYCE 11-12 – Produzido em aço inoxidável AISI 304 AISI 420 TAM 17cm	UND	15	R\$ 20,65	R\$309,7 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

10	CURETA DE GRAYCE 13-14 – Produzido em aço inoxidável AISI 304 AISI 420 TAM 17cm	UND	15	R\$ 20,77	R\$311,55
11	FOICE 0-00 – Ponta Morse. Cabo maciço com numeração e marca. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Apresenta uma lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes.	UND	25	R\$ 16,05	R\$401,25
12	SONDA MILIMETRADA WILLIANS - Com marcação 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. Produzida em aço inoxidável.	UND	20	R\$ 16,88	R\$337,60
13	PONTA PARA ULTRASSOM G4-S - Remoção de tártaro supragengival. Potência: 70% (MÉDIA/ALTA).	UND	2	R\$ 51,66	R\$103,32
14	PONTA PARA ULTRASSOM G5-S - Remoção de tártaro supragengival interdental. Potência: 70% (MÉDIA/ALTA)	UND	2	R\$ 104,39	R\$208,78
15	PONTA PARA ULTRASSOM P3-S - Remoção de tártaro subgengival profundo. Potência: 60% (MÉDIA - MÉDIA/ALTA).	UND	2	R\$ 89,00	R\$178,00
16	PONTA PARA ULTRASSOM P4-S - Remoção de tártaro subgengival e região interdental. Potência: 60% (MÉDIA - MÉDIA/ALTA).	UND	2	R\$ 69,23	R\$138,46
17	PONTA PARA ULTRASSOM T4-S - Remoção de tártaro subgengival. Potência: 60% (MÉDIA - MÉDIA/ALTA)	UND	2	R\$ 68,82	R\$137,64
18	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO - Para uso odontológico com ou sem protetor para tireóide, adulto ou infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção de 0,25Pb ou 0,50Pb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, diversas cores. Com registro na ANVISA.	UND	6	R\$ 777,67	R\$4.666,02
19	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Para uso odontológico com ou sem protetor para tireóide, adulto ou infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção de 0,25Pb ou 0,50Pb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, diversas cores. Com registro na ANVISA	UND	2	R\$ 653,33	R\$1.306,66
20	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL - Para revelação com amplo visor de acrílico vermelho translúcido. A tampa superior é removível e não possui dobradiças facilitando a fácil higienização e	UND	4	R\$ 274,30	R\$1.097,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	reposição dos químicos. Carenagem fabricada em PSAI (poliestireno) para garantir durabilidade da câmara. Acompanha copos com tampa e possui fundo com ventosa. Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g				
21	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA - Posicionador indicado para tomadas radiograficasperpicais pela tecnica do cone longo (paralelismo) Acompanha exclusivo Pote AutoclavávelIndusbello	UND	4	R\$ 73,99	R\$295,96
22	ALVEOLÓTOMO CURVO - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para correções em rebordos de tecidos ósseos.	UND	30	R\$ 138,44	R\$4.153,20
23	AFASTADOR DE MINESSOTA - Confeccionado em Aço Inoxidável . Tamanho: 14cm. Usado para afastar o tecido do campo operatório.	UND	40	R\$ 17,26	R\$690,40
24	CABO DE BISTURI Nº 03 - Produto Confeccionado em aço inoxidável medindo 13cm. Utilizado para lâminas do número 10 a 17.	UND	80	R\$ 12,03	R\$962,40
25	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO) - Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar,confeccionado em aço inoxidável.Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas .	UND	60	R\$ 24,74	R\$1.484,40
26	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO) - Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar,confeccionado em aço inoxidável.Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	UND	60	R\$ 31,59	R\$1.895,40
27	ALAVANCA SELDINRETA (ADULTO) - Em aço inoxidável. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas .	UND	80	R\$ 48,04	R\$3.843,20
28	FÓRCEPS 150 - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	UND	60	R\$ 111,96	R\$6.717,60
29	FÓRCEPS 151 - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 117,29	R\$7.037,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

30	FÓRCEPS 16 - - Indicado para molares inferiores, ambos os lados, (chifre de touro). Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 109,00	R\$6.540,00
31	FÓRCEPS 17 - - Indicado para molares inferiores, ambos os lados. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 79,03	R\$4.741,80
32	FÓRCEPS 18L - Indicado para molares superiores, lado esquerdo. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 69,27	R\$4.156,20
33	FÓRCEPS 18R - Indicado para molares superiores, lado direito. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	UND	60	R\$ 87,19	R\$5.231,40
34	FÓRCEPS 203 - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 98,17	R\$5.890,20
35	FÓRCEPS 65 -Indicado para incisivos e raízes superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	60	R\$ 76,07	R\$4.564,20
36	FÓRCEPS 69 - Fragmentos de raízes e raízes pequenas superiores e inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	UND	60	R\$ 62,58	R\$3.754,80
37	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 - Indicado para extração de dentes anteriores superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	UND	60	R\$ 84,08	R\$5.044,80
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 - Indicado para extrações de pré-molares e molares superiores de ambos lados. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de	UND	60	R\$ 91,65	R\$5.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável				
39	FÓRCEPS Nº 01 - Indicado para incisivos e caninos superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	UND	100	R\$ 93,35	R\$9.335,00
40	LIMA PARA OSSO SELDIN 12 (Usada para alisamento final do osso. Confeccionada com aço inoxidável. Cabo com ranhuras. Esterilizável.	UND	60	R\$ 31,82	R\$1.909,20
41	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, esterilizável. Possui 14cm	UND	100	R\$ 37,64	R\$3.764,00
42	SERINGA CARPULE - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; possuindo sistema de refluxo.	UND	160	R\$ 56,01	R\$8.961,60
43	TESOURA ÍRIS RETA – Produto confeccionado em aço inoxidável;Esterilizável. Tamanho 115cm	UND	160	R\$ 18,49	R\$2.958,40
44	DESCOLADOR DE MOLT - Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420;Tamanho: 17 cm; Também conhecido como Cureta Molt.	UND	60	R\$ 15,55	R\$933,00
45	CABO PARA BISTURI Nº3 - Para Lâminas nº 10 a 17;Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI; 420;Tamanho: 13CM	UND	50	R\$ 11,21	R\$560,50
46	AUTO CLAVE 21 LTS (220v) - Esterilização a vapor de artigos/instrumentos odontológicos. Fácil manuseio, com 13 sistemas de segurança e registro na ANVISA.	UND	5	R\$ 4.408,96	R\$22.044,80
47	BOMBA VÁCUO - Sistema de sucção para 1 consultório, com vazão de 150 litros/minuto. Moto Weg, conjunto de vácuo em nylon de alta resistência, frequência 60HZ, consumo de água 0,081/min, vácuo 280 mm Hg, 1750 Rpm.	UND	2	R\$ 3.510,67	R\$7.021,34
48	DESTILADOR DE ÁGUA – para uso em autoclave, de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessário a utilização de água deslitada	UND	5	R\$ 743,75	R\$3.718,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

49	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - Cadeira: - Acionamentos pelo pedal; - Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; - Base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possui tratamento anticorrosivo; - Altura máxima de 900 mm e mínima de 450 mm em relação ao solo; - Estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas; - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Equipos: - Seringa tríplice; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta-rotação; - Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; - Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Unidade de Água Syncrus : - 1 suctor de saliva à ar; - Filtro de detritos; - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; - Possui sistema de regulagem da vazão de água para a bacia. Refletor: - Espelho multifacetado com tratamento multicoating; - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; - Cabecote produzido em material resistente, com giro de 620º; - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); - Coluna: diâmetro de 38mm; - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%)</p>	UND	2	R\$ 14.198,81	R\$28.397,62
50	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Nível de Ruído 65 dB (A) Pressão Máxima e Mínima de Trabalho 0,5 - 0,8 Mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm², Capacidade 38 litros. Potência 1,12 HP / 830 W (127 V) 1,14 HP / 850 W (220 V), Voltagem 127 ou 220 V, Fornecimento de Ar Até 85 litros/min. Frequência 60 Hz, Dimensões 50 x 61 x 50 cm (L x A x P),</p>	UND	3	R\$ 3.626,09	R\$10.878,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	Peso Líquido 33,3 kg, Peso Bruto 39,9 kg, Garantia 1 ano, Observação Totalmente isento de óleo				
51	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO - Com o sistema INTRA e rotação 1:1, possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional. O corpo giratório sobre o micromotor possibilita fácil manuseio	UND	16	R\$ 592,54	R\$9.480,64
52	FOTOPOLIMERIZADOR - Controle de operação na própria caneta; - Dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 10s do tempo programado; - Timer programável de 20, 40 e 60/90 segundos; - Indicador luminoso informa verde para o tempo; de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60/90 segundos - Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação; - Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção; - Fonte de alimentação chaveada; Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV; - Luz: LED (Luz emitida por diodo); - Tecnologia: Digital;Potência: 550 a 1500 mW/cm2 nm; - Timer: 20 a 60/90 seg ; BIVOLT	UND	10	R\$ 524,97	R\$5.249,70
53	JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO - Utilizada para procedimentos de profilaxia dentária para remoção de tártaro e outras impurezas através do jateamento de superfícies utilizando pó de bicarbonato de sódio. Caneta do jato autoclavavel ; pressão entrada de água: 12 a 72 PSI; pressão de entrada de ar: 70 a 80 PSI. Validade: 12 meses; BIVOLT	UND	2	R\$ 449,84	R\$899,68
54	MICROMOTOR - Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 21.000 RPM. Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais. Refrigeração externa. Acoplamento sistema intra, permite giro livre de 360º de acordo com a norma ISO 3964. Baixo nível de ruído, leve. Autoclavável.	UND	16	R\$ 459,64	R\$7.354,24
55	SELADORA ODONTOLÓGICA – seladora manual, área de selagem em aço inoxidável, com tamanho da selagem 30cmx14mm.	UND	10	R\$ 336,30	R\$3.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

56	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - Alicate perfurador de lençol de borracha para isolamento absoluto. Produzido em aço inoxidável, esterilizável, possuindo 15cm de	UND	8	R\$ 69,96	R\$559,68
57	ARCO DE OSTBY ADULTO - Produzido em Nylon; Autoclavável; Arco para isolamento absoluto com formato oval.	UND	20	R\$ 8,41	R\$168,20
58	ARCO DE OSTBY INFANTIL - Produzido em Nylon; Autoclavável; Arco para isolamento absoluto com formato oval.	UND	20	R\$ 14,35	R\$287,00
59	KIT DE CÂNULAS ENDODÔNTICAS - Utilizado para aspiração. O kit contém 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6; 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20 . Esterilizável	UND	20	R\$ 56,61	R\$1.132,20
60	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02 -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha	UND	20	R\$ 12,48	R\$249,60
61	CALCADORTIPOPAIVA Nº 03 -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha	UND	20	R\$ 12,46	R\$249,20
62	CALCADORTIPOPAIVA Nº 04 -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha.	UND	20	R\$ 8,22	R\$164,40
63	CURSORES DE SILICONE - Cursor em silicone, atóxico e inodoro, com perfuração central. Esterilizável. Perfuração centralizada, espessura de 1,0 mm. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid	UND	10	R\$ 27,86	R\$278,60
64	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - Estojo em Aço Inox com 72 Furos para Limas endodônticas; Placa de Alumínio; Comprimento: 20 cm ; Largura: 10 cm; Altura: 05 cm.	UND	10	R\$ 28,38	R\$283,80
65	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200 -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	UND	30	R\$ 10,00	R\$300,00
66	GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº201 - Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	UND	30	R\$ 12,82	R\$384,60
67	GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 204 -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para	UND	30	R\$ 10,43	R\$312,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado				
68	GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 206 -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	UND	30	R\$ 12,27	R\$368,10
69	GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 211 -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	UND	30	R\$ 12,56	R\$376,80
70	GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 212 -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	UND	30	R\$ 12,85	R\$385,50
71	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	UND	30	R\$ 10,60	R\$318,00
72	KIT LIMA PROPAPER STARTER 25MM - Lima rotatória Fabricado em Níquel-Titânio, Mandril possui 13mm. Contém 06 limas	UND	10	R\$ 21,79	R\$217,90
73	LÂMPARINA A ÁLCOOL - Material em aço inox, 100ml. Com pavio.	UND	10	R\$ 34,93	R\$349,30
74	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 25MM - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas.	UND	20	R\$ 25,35	R\$507,00
75	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21MM - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas	UND	20	R\$ 21,02	R\$420,40
76	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 31MM - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas	UND	20	R\$ 15,89	R\$317,80
77	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 21MM - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	UND	30	R\$ 16,57	R\$497,10
78	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 25MM - São instrumentos fabricados em aço inoxidável.	UND	30	R\$ 24,11	R\$723,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.				
79	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 31MM - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	UND	20	R\$ 14,90	R\$298,00
80	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Apresenta-se em caixas com 06 unidades	UND	15	R\$ 16,13	R\$241,95
81	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Apresenta-se em caixas com 06 unidades	UND	15	R\$ 14,16	R\$212,40
82	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Apresenta-se em caixas com 06 unidades	UND	15	R\$ 15,40	R\$231,00
83	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade. Apresenta-se em caixas com 06 unidades	UND	30	R\$ 21,27	R\$638,10
84	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 10) 25MM - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	UND	10	R\$ 21,44	R\$214,40
85	PINÇA PORTA GRAMPO -Produzido em Aço Inoxidável; tamanho: 17cm.Utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição	UND	15	R\$ 80,75	R\$1.211,25
86	SERINGA PARA CALLEN - Com acabamento cromado; possui embolo rosqueável e formas anatômicas que facilitam o seu uso. Esterilizável	UND	10	R\$ 81,55	R\$815,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

87	TAMBOREL - Para o apoio de limas endodônticas, Esterilizável, resistente ao ataque de produtos químicos	UND	4	R\$ 15,53	R\$62,12
88	PLACA DE VIDRO - Confeccionado em Vidro Polido.Formato Retangular. TAM 15MM	UND	30	R\$ 7,04	R\$211,20
89	ESPÁTULA SIMPLES Nº24 - Material em aço inox.Autoclavável.	UND	30	R\$ 8,95	R\$268,50
90	CUBA INOX REDONDA - Aço inox.Autoclavável.8cm.Capacidade: 160ml.	UND	50	R\$ 20,15	R\$1.007,50
91	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL - Condicionador dental, apresenta-se em seringa com 2,5 ml em forma de gel para promover adição mecânica em processos restauradores direto por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos. (Emb c/3 seringa de 2,5ml)	UND	200	R\$ 3,92	R\$784,00
92	ABRIDOR DE BOCA - Kit contendo um abridor adulto (40 x 30 x 20 mm) e um abridor infantil (30x 25x18 mm). Confeccionado em silicone e esterilizável. Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entrearcadasuperioreinferiordopacientepromov emaiorconfortopormanter aboca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente	UND	20	R\$ 10,45	R\$209,00
93	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO – Sistema adesivo fotopolimerizável, sendo necessário condicionamento ácido previamente à sua aplicação . Deve conter primer e adesivo no mesmo frasco, dentre as características devem possuir elevada resistência adesiva, apresentando nanopartículas de sílica que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo, formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão, solvente a base de Etanol. Validade de 03 anos. Frasco único - 6ml	UND	150	R\$ 28,41	R\$4.261,50
94	AGULHA , estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100	UND	500	R\$ 6,82	R\$3.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	unidades esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo, os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 24 anos. Registro na ANVISA CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G, curta, descartável				
95	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G - Agulha gengival para anestesia odontológica 27G, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades esterilizada por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo, os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 24 anos. Registro na ANVISA	UND	100	R\$ 24,97	R\$2.497,00
96	ALGINATO - Hidrocolóide irreversível, alginato elástico; tixotrópico; cor verde; massa homogênea e superfícies lisas e compactas; tempo de trabalho e presas rápidos; aroma menta; livre de poeira; absorção rápida da água; Fácil mistura e longa conservabilidade do molde. Embalado em atmosfera modificada. Utilizado para moldagens de próteses removíveis, modelos de estudo e como antagonistas em prótese fixa e removível. Apresenta-se em envelopes (refil) com 500 g	UND	300	R\$ 22,20	R\$6.660,00
97	ALGODÃO ROLOS DENTAIS - Rolete de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalado em pacotes de 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, Nº do lote e Nº do Registro no Ministério da Saúde.	UND	1000	R\$ 3,73	R\$3.730,00
98	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA - Uso adulto e pediátrico, solução injetável. Apresenta-se em caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada. É composto	UND	550	R\$ 125,18	R\$68.849,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	por lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Validade mínima de 02 anos.				
99	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR - Anestésico injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Sendo indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos odontológicos. Validade mínima de 02 anos. Deve possuir registro de órgão competente. (cx com 50 tubetes de 1,8mL).	UND	150	R\$ 156,62	R\$23.493,00
100	ANESTÉSICO TÓPICO - Composto por Benzocaína 200mg, gel, com sabor artificial. Apresenta-se em pote com 12g.	UND	150	R\$ 12,61	R\$1.891,50
101	BABADOR DESCARTÁVEL - Impermeável com capacidade de absorção. Dimensões 30x40cm.	UND	800	R\$ 14,20	R\$11.360,00
102	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro) e esterilizável. Possui formato tronco-cônico, com coloração prata. Alta rotação. Possui formato tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade c/ 23mm de comprimento	UND	50	R\$ 16,40	R\$820,00
103	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - Broca odontológica de aço carbide para contra ângulo 02 de 21mm. Esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 13,36	R\$2.672,00
104	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - Broca odontológica de aço carbide para contra ângulo 06 de 21mm. Esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 11,04	R\$2.208,00
105	BROCA DIAMANTADA 1032 - Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na confecção de cavidades auto retentivas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 2,57	R\$668,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

106	BROCA DIAMANTADA 1035 -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na confecção de cavidades auto retentivas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 2,69	R\$699,40
107	BROCA DIAMANTADA 1045 -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 3,23	R\$839,80
108	BROCA DIAMANTADA 1046 -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 3,55	R\$923,00
109	BROCA DIAMANTADA 1012 -Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 3,55	R\$923,00
110	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 5,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

111	BROCA DIAMANTADA 1013 - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 3,04	R\$790,40
112	BROCA DIAMANTADA 1014 - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 4,47	R\$1.162,20
113	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	120	R\$ 8,17	R\$980,40
114	BROCA DIAMANTADA 1015 - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	260	R\$ 4,79	R\$1.245,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

115	BROCA DIAMANTADA 1016 - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 4,24	R\$848,00
116	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	120	R\$ 6,81	R\$817,20
117	BROCA DIAMANTADA 2135 F - Semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam conicidade lateral. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 4,55	R\$910,00
118	BROCA DIAMANTADA 3118 F - Formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Fina. Alta rotação. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 2,85	R\$570,00
119	BROCA DIAMANTADA 3195 F - Fabricadas a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. Granulação Fina. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	UND	200	R\$ 2,68	R\$536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

120	BROCA GATES Nº 2 – Produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 2: 0,70mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	UND	80	R\$ 13,32	R\$1.065,60
121	BROCA Nº 1558 - Broca carbide Ar 19mm produzida carboneto de tungstênio de alta densidade; eficiência do corte elevada; livre de vibrações; dureza máxima combinada com alta elasticidade. Alta rotação. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 8,53	R\$1.706,00
122	BROCA GATES Nº 3 - Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 3: 0,90mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 10,47	R\$2.094,00
123	BROCA GATES Nº 4 – Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 4: 1,10mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	UND	80	R\$ 12,82	R\$1.025,60
124	BROCA GATES Nº 5 – Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 5: 1,30mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	80	R\$ 13,97	R\$1.117,60
125	BICARBONATO DE SÓDIO - No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva (frasco com 40g)	UND	60	R\$ 11,57	R\$694,20
126	BROCA CARBIDE Nº 02 - Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 6,75	R\$1.350,00
127	BROCA CARBIDE Nº 06 - Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável e, esférica, baixa rotação e precisão do corte. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	200	R\$ 8,85	R\$1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

128	BROCA CIRÚRGICA 702 - Tronco-cônica dentada para alta rotação, 25mm. Produzidas em aço carbide. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	100	R\$ 10,84	R\$1.084,00
129	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 - Esférica para alta rotação, 25mm. Produzidas em aço carbide. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	UND	100	R\$ 6,34	R\$634,00
130	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQ.) - Eugenol, óleo de oliva, corante vermelho DC red 17. frasco c/20 ml	UND	80	R\$ 65,02	R\$5.201,60
131	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - Acetato de zinco, acidotâmico, Breu. Óxido de zinco, Celulose. Frasco c/50g	UND	80	R\$ 23,23	R\$1.858,40
132	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SISTEMA PASTA-PASTA - Apresentado em 01 tubo de pasta base 13 g, 01 tubo de pasta catalizadora 11 g e 01 bloco de mistura. Composição: Catalizador: Hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, estearato de zinco e corantes minerais, biocompatível, alta resistência à compressão: maior resistência atração que os cimentos provisórios do mercado.Registro na ANVISA, validade mínima de 02 anos	UND	240	R\$ 20,83	R\$4.999,20
133	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQ) E (PÓ) - - Cimento à base de óxido de zinco e eugenol Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Kit com 1 pó de 12g e 1 líquido de 10ml.	UND	50	R\$ 37,92	R\$1.896,00
134	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQ) - Composição: eugenol 70%, óleo de oliva ou algodão, ácido acético. Apresentação 1 frasco do líquido c/ 15ml	UND	240	R\$ 24,94	R\$5.985,60
135	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - Composição: óxido de zinco 70%, óxido de magnésio, resina hidrogenada, sais de zinco, colofônia e/ou mica. Apresentação 1 frasco do pó c/ 38g	UND	240	R\$ 19,64	R\$4.713,60
136	CONE DE GUTA-PERCHA #20 - Cone de gutapercha Calibrada n 20 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando	UND	50	R\$ 28,16	R\$1.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid				
137	CONE DE GUTA-PERCHA #25 - Cone de guta-percha Calibrada n 25 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 48,17	R\$2.408,50
138	CONE DE GUTA-PERCHA #30 - Cone de guta-percha Calibrada n 30 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 30,22	R\$1.511,00
139	CONE DE GUTA-PERCHA #35 - Cone de guta-percha Calibrada n 35 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 33,82	R\$1.691,00
140	CONE DE GUTA-PERCHA #40 - Cone de guta-percha Calibrada n 40 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 29,00	R\$1.450,00
141	CONE DE GUTA-PERCHA #45 - Cone de guta-percha Calibrada n 45 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 37,84	R\$1.892,00
142	CONE DE GUTA-PERCHA #50 - Cone de guta-percha Calibrada n 50 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 30,92	R\$1.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

143	CONE DE GUTA-PERCHA #55 - Cone de guta-percha Calibrada n 55 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 32,08	R\$1.604,00
144	CONE DE GUTA-PERCHA #60 - Cone de guta-percha Calibrada n 60 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 58,80	R\$2.940,00
145	CONE DE GUTA-PERCHA #70 - Cone de guta-percha Calibrada n 70 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 31,74	R\$1.587,00
146	CONE DE GUTA-PERCHA# 80 - Cone de guta-percha Calibrada n 80 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	UND	50	R\$ 29,19	R\$1.459,50
147	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #20 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandatização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid.	UND	60	R\$ 38,43	R\$2.305,80
148	CONE DE PAPELABSORVENTE #25 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandatização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	60	R\$ 39,95	R\$2.397,00
149	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #30 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta	UND	60	R\$ 43,48	R\$2.608,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid				
150	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #35 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid.	UND	60	R\$ 28,73	R\$1.723,80
151	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	60	R\$ 36,11	R\$2.166,60
152	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #45 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	30	R\$ 41,15	R\$1.234,50
153	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #50 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	60	R\$ 41,26	R\$2.475,60
154	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #55 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	60	R\$ 33,80	R\$2.028,00
155	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #60 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e	UND	60	R\$ 40,86	R\$2.451,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid				
156	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #70 (ESTERILIZADO) - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	UND	60	R\$ 30,69	R\$1.841,40
157	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO MF (R1) - Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnica de condensação lateral ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade; -Ótima estabilidade dimensional e flexibilidade; -Alta qualidade no produto final; -Facilidade de visualizar a imagem em raio X. 28mm de comprimento. Apresenta-se em caixa com 120unid	UND	60	R\$ 31,08	R\$1.864,80
158	CUNHA DE MADEIRA – Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Absorve bem a umidade da boca e não solta tinta. Apresenta-se em caixa com 100 unid.	UND	60	R\$ 20,34	R\$1.220,40
159	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol. Apresenta-se em frasco c/ 20g.	UND	400	R\$ 34,06	R\$13.624,00
160	CREME DENTAL - Ingredientes ativos: fluoruro de sódio 0,32% (1450 PPM de flúor), triclosano 0,3%. Apresenta-se em embalagens c/90g	UND	6000	R\$ 3,45	R\$20.700,00
161	CUBETAS MÉDIA - Utilizado para manipulação de cremes, argilas, líquidos. Confeccionado com vinil maleável, capacidade de 350ml	UND	100	R\$ 14,52	R\$1.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

162	DETERGENTE ENZIMÁTICO - detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Apresenta-se em embalagens c/ 500ml	UND	400	R\$ 16,57	R\$6.628,00
163	EDTA TRISSÓDICO (LÍQ.) - Utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Solubilidade a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Apresenta-se em frasco c/ 20ml	UND	20	R\$ 12,54	R\$250,80
164	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova dental infantil Tufos: 23; cerda macia e cabeça arredondada - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	UND	7200	R\$ 9,44	R\$67.968,00
165	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova dental infantil Tufos: 23; cerda macia e cabeça arredondada - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	UND	1800	R\$ 9,44	R\$16.992,00
166	ESCOVA DE ROBSON - Utilizada em contra-ângulo, cor branca ou preta, formato cônico. Utilizado para profilaxias.	UND	2000	R\$ 2,38	R\$4.760,00
167	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS - Indicada para limpeza de instrumentais em geral: tesouras, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui três filas de cerdas para descontaminação geral e, na outra extremidade, contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso	UND	60	R\$ 74,00	R\$4.440,00
168	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada. Embalada em blister individual. Esterilizada por irradiação. Sem contra indicações. Absorvível e sem riscos de intolerância. Apresenta-se em caixa com 10 unid.	UND	80	R\$ 87,25	R\$6.980,00
169	SOLVENTE PARA GUTA-PERCHA - Obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8- Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor	UND	80	R\$ 13,46	R\$1.076,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Apresenta-se em frascos de 10ml.				
170	FACE SHIELD –protetor facial (face shield), destinado à proteção do profissional contra eventuais respingos, fluidos e partículas; reutilizável; adaptável com óculos, máscaras e capacetes.	UND	20	R\$ 7,36	R\$147,20
171	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - Velocidade E. Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição. Adulto 31x35mm (cx com 150 películas)	UND	60	R\$ 186,91	R\$11.214,60
172	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL – Com finalidade de diagnosticar; cáries, Lesões Periodontais , absorção óssea e tratamento de canal, 22x35mm, cor roxo (caixa com 100 películas)	UND	20	R\$ 153,87	R\$3.077,40
173	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 - Não absorvível, encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulha com ponta triangular e fio de seda trançado. Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. Seda negra (cx com 24 unidades).	UND	200	R\$ 59,00	R\$11.800,00
174	FIO DE SUTURA NAYLON 3-0 - Não é absorvida. Agulha atraumática (triangular). Boa resistência. Sua cor negra destaca-se no tecido (auxilio na visualização). Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. (cx com 24 unidades)	UND	400	R\$ 26,03	R\$10.412,00
175	FIO DENTAL – Deve apresentar menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para limpeza e sendo resistente ao desfiamento. Tubo c/ 500 Metros.	UND	300	R\$ 14,02	R\$4.206,00
176	FITA PARA AUTOCLAVE - Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. ROLO 19MMX30M	UND	500	R\$ 4,17	R\$2.085,00
177	FIXADOR RADIOGRÁFICO - Solução pronta para uso (não requer mistura). Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com revelador. Rápido na fixação/revelação. Uso	UND	100	R\$ 16,02	R\$1.602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	simples e rápido. Apresenta -se em frascos de 475ml				
178	FLUOR TÓPICO GEL ACIDULADO - Flúor fosfato acidulado 1,23% indicado para prevenção da doença cárie. Frascos contendo 200ml.	UND	500	R\$ 5,16	R\$2.580,00
179	FORMOCRESOL - Menos concentrado do que a composicao padrao de Buckey sem perder a suas propriedades terapeuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biologica; -Antisseptico; Mumificante do tecido pulpar; Bactericida. Frascos c/10mL	UND	120	R\$ 11,79	R\$1.414,80
180	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 com registro na ANVISA - Apresenta-se em frascos de 02 Litros.	UND	200	R\$ 59,51	R\$11.902,00
181	GLUTARALDEÍDO 2% - Composição: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada. Utilizado na desinfecção de artigos semicríticos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sensíveis ao calor. Apresenta-se em frascos de 05 Litros	UND	100	R\$ 81,03	R\$8.103,00
182	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADA – De fácil manuseio, fixação através de elástico. Material antiárlegico, composto por polipropileno . (pacote com 100)	UND	500	R\$ 81,03	R\$40.515,00
183	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - Protetor pulpar, ph 12,4 alcalino, induz a formação de dentina reparadora. Apresentação 01 frasco com 10 g. Registro na ANVISA.	UND	100	R\$ 6,62	R\$662,00
184	INTERIM CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT- PÓ E LÍQ - Material Restaurador Temporário, à base de Óxido e Zinco e Eugenol (modificado). Opó possui acormarfim. Apresentação: Kit: 1 frasco com 38g de INTERIM Pó; 1 frasco com 15mL de INTERIM Líquido; 1 Dosador Laranja.	UND	160	R\$ 15,90	R\$2.544,00
185	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQ) TIPO II- Quimicamente ativado. É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade	UND	40	R\$ 36,56	R\$1.462,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	anticariogênica. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó.				
186	KIT DE ESCOVAÇÃO - Escova dental infantil (cerdas macias e cabeça arredondada + creme dental(Com 1100 ppm de flúor com 90g) + fio dental (100 metros) + Embalagem	UND	1000	R\$ 7,99	R\$7.990,00
187	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Fabricada em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas por Raio Gama; -Composição de aço carbono de acordo com as normas ISO, rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers,embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura. Caixa c/ 100 unid.	UND	60	R\$ 24,79	R\$1.487,40
188	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - lençol para isolamento absoluto, confeccionado com látex sem estrias, alta resistência, 13x13. Apresenta-se em caixas com 26 unidades.	UND	100	R\$ 27,93	R\$2.793,00
189	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL - Composição: monômero de metilmetacrilato, Inibidor e DMT. Apresenta-se em frascos com 1 Litro.	UND	50	R\$ 128,82	R\$6.441,00
190	LÍQUIDO DE MILTON – Solução de hipoclorito de sódio a 1%, altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares. Apresenta – se em frasco com 1 litro.	UND	50	R\$ 10,92	R\$546,00
191	LUVA ESTÉRIL Nº 7 (PAR) - comprimento e largura de acordo com a Portaria 332/2012 e Portaria 451/2012 - INMETRO. Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	80	R\$ 8,57	R\$685,60
192	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	UND	200	R\$ 19,10	R\$3.820,00
193	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	UND	1000	R\$ 16,43	R\$16.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

194	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	UND	30	R\$ 16,41	R\$492,30
195	MANDRIL - Mandril metálico utilizado para adaptar pontas de alta rotação pra serem utilizadas em contra ângulo - Embalagem com 1 unidade.	UND	80	R\$ 35,63	R\$2.850,40
196	MÁSCARA DESCARTÁVEL - Máscara confeccionada em não-tecido (TNT), possuindo 3 camadas e fixação com elástico. Apresenta-se em caicas c/ 100 unid	UND	1000	R\$ 15,81	R\$15.810,00
197	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. G - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	UND	10	R\$ 74,08	R\$740,80
198	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. M - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	UND	100	R\$ 74,08	R\$7.408,00
199	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. P - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	UND	200	R\$ 50,03	R\$10.006,00
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	UND	100	R\$ 4,63	R\$463,00
201	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO DODNTOLÓGICA (SPRAY) - Com elevado grau de pureza, sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Disponível	UND	100	R\$ 26,21	R\$2.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	para Alta/Baixa rotação. Apresenta-se em frascos c/200ml.				
202	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Bloco com 12 folhas na cor azul.	UND	200	R\$ 3,46	R\$692,00
203	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC - Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico. Apresenta-se em estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	UND	100	R\$ 131,49	R\$13.149,00
204	PASTA ZINCOENÓLICA - Pasta base c/ 120g e pasta aceleradora c/ 60g. Material demoldagem obtida reação de 2 pastas: a primeira a base de óxido de zinco e a segunda a base de eugenol	UND	80	R\$ 344,30	R\$27.544,00
205	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - Pasta de polimento inicial, sabor artificial, com flúor para uso adulto e pediátrico. Pode ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. Bisnaga c/90g	UND	100	R\$ 6,57	R\$657,00
206	PEDRA PARA AFIAR - Pedra retangular tipo arkansas	UND	60	R\$ 26,05	R\$1.563,00
207	PEDRA POMES EM PÓ - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Recipiente c/ 100g.	UND	150	R\$ 7,35	R\$1.102,50
208	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO - Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°, Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação; Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão; Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Apresenta-se em tubo com 100 aplicadores.	UND	160	R\$ 7,71	R\$1.233,60
209	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT) - Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra ângulo em três tipos de formato:	UND	100	R\$ 38,92	R\$3.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	lentilha, chama, copo. kit com 7 pontas abrasivas.				
210	PINCEL PELO DE MARTA Nº 01 - Cabo curto, pêlo de Marta original, redondo. Diâmetro do pêlo: 2.5mm Altura do pêlo: 9.0mm Comprimento total do pincel: 150mm.	UND	140	R\$ 18,86	R\$2.640,40
211	REMOVEDOR DE MANCHAS - Removedor de Manchas e Tártaro. Frasco com 30ml	UND	50	R\$ 32,87	R\$1.643,50
212	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	240	R\$ 40,28	R\$9.667,20
213	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	400	R\$ 56,47	R\$22.588,00
214	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	400	R\$ 43,33	R\$17.332,00
215	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de	UND	400	R\$ 64,96	R\$25.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

	zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA				
216	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	200	R\$ 59,06	R\$11.812,00
217	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	250	R\$ 28,34	R\$7.085,00
218	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5% em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	UND	250	R\$ 31,84	R\$7.960,00
219	REVELADOR RADIOGRÁFICO - Solução formulada para Revelar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Apresenta-se em frasco c/ 475 ml.	UND	100	R\$ 34,97	R\$3.497,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

220	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA - Seringa hipodérmica descartável de 10ml, com agulha, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luerspli	UND	5000	R\$ 0,39	R\$1.950,00
221	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epinefrina. Apresenta-se em frasco de 10mL.	UND	100	R\$ 11,83	R\$1.183,00
222	SPRAY REFRIGERANTE PARA VITALIDADE PULPAR - Spray refrigerante com temperatura de -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão, além de, esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação. Maior precisão, inodoro e atóxico. Apresenta-se em frasco c/ 200ml	UND	40	R\$ 37,49	R\$1.499,60
223	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada. Apresenta-se em embalagens c/ 40 unidades	UND	1000	R\$ 8,15	R\$8.150,00
224	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL -Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Apresenta-se em caixa c/ 20 unid	UND	200	R\$ 23,39	R\$4.678,00
225	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - Utilizada em contra-ângulo. Possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Cor branca.	UND	200	R\$ 1,44	R\$288,00
226	TIRA DE MATRIZ EM AÇO 5MM - Fitas de aço inoxidável; -Possui superfície uniforme. Bobina c/ 0,5 metros c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura.	UND	200	R\$ 1,40	R\$280,00
227	TIRA DE MATRIZ EM AÇO 7MM - Fitas de aço inoxidável; -Possui superfície uniforme. Bobina c/ 0,5 metros c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura.	UND	200	R\$ 1,52	R\$304,00
228	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA - Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Centro neutro. Caixa c/ 50 unidades de 4 mm x 170 mm cada.	UND	200	R\$ 9,09	R\$1.818,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

229	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA - Revestimento abrasivo fixado no aço inox extremamente estável. Envelope com 12 unidades.	UND	300	R\$ 10,94	R\$3.282,00
230	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA - 100% poliéster e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. Envelope com 50 unidades	UND	280	R\$ 4,54	R\$1.271,20
231	TRICRESOL FORMALINA - antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Apresenta-se em Frasco c/ 10 ml	UND	100	R\$ 10,41	R\$1.041,00
232	VASELINA SÓLIDA - Aspecto: Massa semissólida Cor: Branco levemente amarelado. Apresenta-se em bisnaga c/30g.	UND	200	R\$ 32,00	R\$6.400,00
233	VERNIZ COM FLUOR KIT - Permite um contato prolongado do fluor com o esmalte. Kit contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml.	UND	500	R\$ 23,66	R\$11.830,00
234	RESTAURADOR PROVISÓRIO - Obturador de uso temporário, possuindo formulação equilibrada para atender aos mais exigentes profissionais. Largamente utilizado em odontologia, pela praticidade de manipulação e pela segurança que agrega.	UND	200	R\$ 24,69	R\$4.938,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R\$1.004.382,58	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO II - ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR	
1	Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Conforme disposto no Termo de Referência.

5.1. Previsão de entrega da prestação de serviços

XX

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6. O valor total da contratação é de **R\$** XXXXXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

6.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.2. O pagamento será efetuado a cada prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pela Contratante por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada aos autos do processo em epígrafe.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.** São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9. Prestar os serviços com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1. **ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

11.1.2. **MULTA:** pelo atraso no início da Apresentação, quando não justificado ou rejeitado pela Secretaria Municipal contratante, em relação ao cumprimento dos horários estipulados para as Apresentações: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, calculado sobre o valor total dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) deste. Admitindo-se um atraso não superior à 2 (duas) horas do horário estipulado.

11.1.3. **SUSPENSÃO E MULTA:** a inexecução contratual, parcial ou total, referente ao atraso superior à 5 (cinco) dias, do indicado para a Apresentação Artística, submeterá a Responsável às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.

11.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A Administração Pública, para a imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Matriz de Camaragibe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-AL, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX – ALAGOAS
 CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0000000/2024

O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social que gerenciará a ata de registro de preços, com sua sede no(a) (endereço), na cidade de (cidade/estado), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, publicada no ____ de 00/00/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 03, de 29 de janeiro de 2024 (Matriz de Camaragibe/AL) e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços de..., especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima ou Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

2.2. Havendo listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, este constará como anexo a esta Ata de forma expressa.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Dos limites para as adesões

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, conforme item 2.2., o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 3, de 29 de janeiro de 2024.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 000/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025